



JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOCHETE

PROTOCOLO

Considerando que:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, associações e instituições designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto (art.º 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
2. É elementar garantir ao Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva as condições necessárias para um pronto e eficaz desenvolvimento dos seus fins, de promoção cultural dos seus sócios através da educação física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana e integral;
3. Com um Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Alcochete e o Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva, permite-se a este melhorar a realização dos citados objectivos, proporcionando-lhe um melhor desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente, ao nível da formação desportiva;
4. É do interesse da Junta de Freguesia de Alcochete a manutenção e garantia das atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva e, se possível, dinamizá-las ainda mais, pela importância que isso representa para a população de Alcochete;
5. Está dentro do âmbito das atribuições das Freguesias, conforme dispõe o art.º 7.º, n.º 2, al. d), da Lei n.º 75/2013, de 12/9, a promoção e salvaguarda dos interesses das populações nos domínio, designadamente, do desporto;

Assim, face ao supra exposto, no uso da competência que a Lei lhe consagra, atendendo ao disposto no art.º 16.º, n.º 1, al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, deliberou a Junta de Freguesia de Alcochete, na sua reunião extraordinária de 06/12/2018, que o apoio concedido será feito através de protocolo, nos termos seguintes:



Entre:

A **Junta de Freguesia de Alcochete**, pessoa coletiva n.º 506925447, com sede na Rua Ruy de Sousa Vinagre, em Alcochete, representada pela sua Presidente, Natacha Patrícia Bexiga Patinha,

E,

O **Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva**, pessoa coletiva n.º 501847510, com sede na Rua Cerradinho da Praia nº 206, 3º Esq., em Alcochete, representado pela Presidente Alexandra Maria Alinho Galrito da Silva,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação com o seguinte clausulado:

Cláusula Primeira

Dos Deveres da Junta de Freguesia de Alcochete

1. A Junta de Freguesia de Alcochete subsidiará o Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva, anualmente, no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), com efeitos a partir de Janeiro de 2019.
2. O apoio será pago por transferência bancária, em prestações mensais, cada uma no valor de 300,00€ (trezentos euros), até ao último dia útil de cada mês.
3. O apoio servirá para fazer face às despesas com a formação desportiva dos atletas.

Cláusula Segunda

Dos Deveres do Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva

1. O Grupo Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva compromete-se, designadamente:
 - a) A garantir a formação dos seus atletas;
 - b) A assegurar que toda a atividade física é realizada por técnicos devidamente credenciados para o efeito;
 - c) A publicitar o presente protocolo de cooperação;
 - d) A fazer referência ao apoio da Junta de Freguesia de Alcochete e inclusão do seu logotipo nos suportes gráficos de promoção e/ou divulgação de projetos e/ou atividades;
 - e) A colocar faixas da Junta de Freguesia de Alcochete sempre que joguem na Freguesia e no Concelho;
 - f) A assegurar o apoio na realização de iniciativas da Junta de Freguesia e de alguns parceiros desta, ligadas à promoção do desporto;
 - g) A entregar, anualmente, o relatório de atividades e prestação de contas aprovado pelo órgão competente.

Cláusula Terceira

Vigência do Protocolo

O presente protocolo de cooperação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração, desde que nenhuma das partes o denuncie, por carta registada, no período de trinta dias que antecedem a sua renovação.

Feito em dois exemplares em 27 de Dezembro de 2018.

Freguesia de Alcochete

A Presidente da Junta de Freguesia



(Patrícia Bexiga Patinha)

Grupo Desportivo Alegria Trabalho Barroca D'Alva

A Presidente do G.D.A.T. Barroca D'Alva


(Alexandra Maria Alinho Galrito da Silva)

